



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 039/2022 - PRES

**PORTARIA REVOGADA
Pela Portaria nº 150/2022**

Designa gestor e fiscal para acompanhamento de procedimentos referente ao Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e o Ministério da Defesa – Departamento de Administração Interna – DEADI - **Processo nº 204000/2020**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação da Superintendência Técnica e de Fiscalização – STF;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “*As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato*”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “*Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF*”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e publicação resumida em imprensa oficial do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e o Ministério da Defesa – Departamento de Administração Interna - DEADI, constante no processo nº 204000/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ**, matrícula nº 412 como gestora do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e o Ministério da Defesa – CRO 1, constante do processo nº 205363/2019 e a empregada, **FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE** matrícula nº 0426, como fiscal.

Art. 2º Na ausência ou falta da gestora a empregada **FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE**, atuará na condição de gestora substituta.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de março de 2022.

Engenheira MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br